

**Esclarecimento 06/10/2017 09:11:37**

Pregão nº 04/2017 Processo nº 122391.003902/2016-38 Resposta ao pedido de esclarecimento RELATÓRIO Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via email: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica Empresa XX, inscrita no CNPJ XX, à data de 29/08/2017. Segue transcrição da mensagem: "A empresa XX, inscrita no CNPJ XX, interessada em participar do Pregão n. 11/2017, vem pela presente, solicitar os seguintes esclarecimentos: 1. Qual a quantidade de cartões exigida? 2. Será admitida taxa de administração zero? 3. Será admitida taxa de administração negativa? 4. O serviço licitado já é prestado? Se sim, qual a operadora prestadora? Agradecemos a atenção e aguardamos a resposta para fins de participação."

Fechar

**Resposta 06/10/2017 09:11:37**

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 18.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 10 de outubro de 2017 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO. DO MÉRITO Segue abaixo a resposta: 1 Tendo em vista que a atual frota da UFCA é composta por um quantitativo de 18 veículos, serão inicialmente necessários 18 cartões. 2 E 3: Não há vedação expressa no edital, devendo-se atentar para o item 7.4.5.4 que diz não ser imediata a desclassificação em função da inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta. Contudo, não desobriga o licitante de demonstrar a exequibilidade consoante o edital. 4 Sim, o serviço licitado já é prestado. A empresa prestadora do serviço é a Ticket Soluções HDFGT S/A (CNPJ: 03.506.307/0001-57). Juazeiro do Norte (CE), 29 de setembro de 2017. Bruno Callou Bernardo de Oliveira Pregoeiro Oficial UFCA (original assinado)

[Fechar](#)